



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº376/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Katiuce Braga

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Material farmácia – Cobertura para feridas

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex.: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:





QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	QTD	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	10	BOTA DE UNNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.1CM DE LARGURA POR 9.14 METROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR GAZE ELÁSTICA BRANCA (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER), CONTENDO NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERÊNCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO), GLICERINA, ÓLEO DE CASTRO OU RÍCINO, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE ÁLCOOL. OBRIGATÓRIO TRAZER ESTAMPADO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO DA ANVISA	R\$63,00	R\$630,00
02	05	CURATIVO DE ESPUMA 6 CAMADAS E FIBRAS DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), NÃO ADESIVO, SEM BORDAS, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS COMPOSTO DE CAMADA DE CONTATO DE FIBRAS DE 100% CMC, CAMADA ADESIVA DE	R\$107,00	R\$535,00





Município de Cristal/RS

		DISPERSÃO, CAMADA SUPER ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS ABSORVENTES, CAMADA ADESIVA DE DISPERSÃO, CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UM FILME EXTERNO DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO REVESTIDO, PERMEÁVEL A VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, QUE FORNECE UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. APRESENTAÇÃO: 20X16,9 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, AMOSTRA, APRESENTAR BULA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
03	10	GEL COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTÂNCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA, CONCOMITANTEMENTE, E TAMBÉM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TUBO DE 85 GRAMAS. OBS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	R\$68,90	R\$689,00
04	10	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COMPOSTO POR DUAS MOLÉCULAS DE ÁCIDO GULORÔNICO PARA CADA DE ÁCIDO MANURÔNICO,	R\$34,20	R\$342,00





Município de Cristal/RS

		COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 22G/1G, NO TAMANHO DE 7,5x12, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
05	10	CURATIVO ESTÉRIL, DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA, QUE CONTÊM EM SUA COMPOSIÇÃO O ÁCIDO GULURÔNICO, ÁCIDO MANURÔNICO E 20% DE ÍONS DE SÓDIO. MACIO, DE COR BRANCA, EM FORMATO DE PLACA OU FITA. AS FIBRAS DE ALGINATO ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA E TRANSFORMAM-SE EM UMA CAMADA DE GEL COESO. O AGULHAMENTO DAS FIBRAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO CONFERE AO CURATIVO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. MEDINDO 10X10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADO PARA FERIDAS SANGRANTES, COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, PLANAS OU CAVITÁRIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA QUE PRESERVE A ESTERILIDADE; COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA	R\$57,80	R\$578,00
06	10	CREME PROTETOR, PROTEGE A PELE NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS TANTO EM CRIANÇAS QUANTO EM PESSOAS ACAMADAS E / OU QUE SOFRA DE INCONTINÊNCIA.	R\$51,30	R\$513,00





		COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO ÓLEO DE GIRASSOL E TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINA E QUE AUXILIAM NA REVITALIZAÇÃO DA DERME. INDICADO NA PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PELE, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS DECORRENTES DE RESÍDUOS URINÁRIOS E FECALIS. APRESENTAÇÃO TUBO COM 100ML.		
TOTAL:				R\$3.287,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$3.287,00 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço
- () Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II





() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

() Licitação Fracassada, Art. 75, III

() Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.

() Emergência, Art. 75, VIII

() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV

() Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser entregue na Farmácia municipal de Cristal

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **imediato** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Policlínica 24h – Rua Pelotas-302

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





Município de Cristal/RS

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.275 – Assistência à saúde da população

1696 – Material hospitalar

Cristal, 04 de agosto de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone V. Schranck
Secretária Municipal de Saúde
Em exercício



Nome: Katiuce Souza Braga
CPF: ***.758.910-**

Assinado com certificado digital avançado

Katiuce Braga
Responsável pelo preenchimento do TR

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 11:17:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bi14z> para
verificar a autenticidade.

